



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PORTARIA Nº 005/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA.**

**MARCIANO RAVANELLO** – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, resolve:

**DETERMINAR**

A abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 188 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.954, de 24 de maio de 2018, visando apurar os fatos narrados no ofício, em anexo, encaminhado pelas Enfermeiras Diana Paula Rauber Mergen e Vera Lucia Scherer Hammerschmitt e o Médico Dr. Mauro A. Gimenes Olazar da Secretaria da Saúde, conforme segue:

Segundo informações que constam no ofício s/n, datado do dia 08 de dezembro de 2020, visando apurar a conduta da cirurgiã dentista **FERNANDA SCHMIDT**, matrícula nº 845/01, que atua no Posto de Saúde da Sede.

Narra o ofício que, *“não mantém a higiene do consultório, chegando a deixar materiais com resíduos biológicos em cima das bancadas, colocando em risco outros profissionais devido a exposição. Ressalto ainda a falta de profissionalismo e coleguismo, pois e mesmo não organiza sua sala e nem seus materiais, que é ocupada por outro profissional da área”*, conforme fotos em anexo.

Consta no ofício ainda, que a servidora Fernanda, durante o seu horário de expediente, sem autorização, ausenta-se do Posto de Saúde da sede, voltando apenas para registrar o ponto eletrônico. Os fatos vêm sendo praticados de forma reiterada, em total desrespeito ao controle da jornada de trabalho, segue o

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)





*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

cartão ponto em anexo da referida servidora, previsto no art. 145 da Lei municipal nº 2.954, de 24 de maio de 2018 (Regime Jurídico dos Servidores), regulamentação que já constava no Estatuto anterior.

Diante dos fatos narrados, proceda-se a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento nos artigos 218 e 231, da Lei Municipal nº 2.954, de 24 de maio de 2018, para responsabilização, em sendo o caso, da servidora ora processada.

Notifique-se a servidora do inteiro teor da presente Portaria e dos documentos que seguem anexo, para que, de tudo, tenha ciência.

**Prazo de conclusão: 45 dias.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, 05**  
de janeiro de 2021.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 05.01.2021**

*Redin*  
**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.